REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA LANÇAMENTOS NOVOS CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO EAD – ED. CONTINUADA

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA LANÇAMENTOS NOVOS CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO EAD – ED. CONTINUADA

VITRU EDUCAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **20.512.706/0001-40**, com sede na Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar, CEP 04530-030, São Paulo/SP, mantenedora da **UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR**, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **UNICESUMAR**, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer a oferta de desconto para os novos cursos de Pós-Graduação EAD dos Clusters de Ciências Sociais, Educação e Jurídico e Segurança, conforme os termos e condições descritos a seguir. A campanha será válida para os seguintes cursos:

Pós-Graduação Lato Sensu em Administração, Políticas Públicas e Cidadania
Pós-Graduação Lato Sensu em Accountability, Governabilidade e Governança Pública
Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública e Gerência de Cidades
Pós-Graduação Lato Sensu em Assessoria Executiva e Secretariado
Pós-Graduação Lato Sensu em Cidades Sustentáveis e Mobilidade Urbana
Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Ciência Política: Relação Institucional E Governamental
Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação Pública
Pós-Graduação Lato Sensu em Curadoria Digital
Pós-Graduação Lato Sensu em Design Gráfico e Multimídia
Pós-Graduação Lato Sensu em Diplomacia, Políticas Públicas e Cooperação Internacional
Pós-Graduação Lato Sensu em Direção de Arte para Audiovisual
Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos e Enfrentamento à Violência: Perspectivas de Gênero e Inclusão
Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos e Movimentos Sociais
Pós-Graduação Lato Sensu em Diversidade Humana e Inclusão
Pós-Graduação Lato Sensu em Edição e Pós-Produção de Vídeo
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para Cidadania Global
Pós-Graduação Lato Sensu em Enogastronomia e Coquetelaria
Pós-Graduação Lato Sensu em Ética, Cidadania e Direitos Humanos
Pós-Graduação Lato Sensu em Fotografia e Iluminação para Audiovisual
Pós-Graduação Lato Sensu em Gastronomia Contemporânea
Pós-Graduação Lato Sensu em Gastronomia Vegetariana e Vegana

Pós-Graduação Lato Sensu em Gênero e Sexualidade
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Comunidades & Social CRM
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Mídias Sociais para Jornalistas
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Projetos Socioambientais (Terceiro Setor e ESG)
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos
Pós-Graduação Lato Sensu em História da Arte
Pós-Graduação Lato Sensu em Inclusão Social e Educacional da População LGBTQIA+
Pós-Graduação Lato Sensu em Influenciador Digital & Personal Branding para Negócios
Pós-Graduação Lato Sensu em Instrumentalidade Em Serviço Social
Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Inteligência Governamental, Advocacy e Análise de Dados Públicos
Pós-Graduação Lato Sensu em Jornalismo de Dados e Fact-Checking
Pós-Graduação Lato Sensu em Jornalismo Digital
Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Liderança Comportamental, Psicologia Social e Estratégias de Influência Política
Pós-Graduação Lato Sensu em Mudanças Climáticas e Agenda 2030 (ODS)
Pós-Graduação Lato Sensu em Podcasting & Branded Content
Pós-Graduação Lato Sensu em Política de Assistência Social (PNAS/LOAS e Vigilância Socioassistencial)
Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas para Mulheres em Situação de Violência Doméstica
Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Audiovisual para TV, Cinema e Mídias Digitais
Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Audiovisual para Web e Mídias Digitais
Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Editorial e Edição Jornalística
Pós-Graduação Lato Sensu em Relações Internacionais
Pós-Graduação Lato Sensu em Roteiro para Cinema, TV e Streaming
Pós-Graduação Lato Sensu em Saneamento Básico, Saúde e Meio Ambiente
Pós-Graduação Lato Sensu em Secretariado Executivo Bilíngue
Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social e Previdência
Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social em Oncologia
Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social em Saúde Coletiva
Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social na Educação
Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social no Campo Sociojurídico
Pós-Graduação Lato Sensu em Storytelling e Narrativas Jornalísticas
Pós-Graduação Lato Sensu em Avaliação Online e Analíticas de Aprendizagem
Pós-Graduação Lato Sensu em Comunidades Virtuais de Aprendizagem e Tutoria Ativa
Pós-Graduação Lato Sensu em Desenho Instrucional para EAD com Microlearning
Pós-Graduação Lato Sensu em Design de Trilhas e Itinerários em Ambientes Virtuais de Aprendizagem
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Científica Criativa: Práticas Pedagógicas no Ensino das Ciências Naturais
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar por Competências e Projetos
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva: Braille, Tecnologias e Letramento
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Matemática Criativa: Metodologias Ativas na Resolução de Problemas e Modelagem
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Midiática, Cidadania Digital e Segurança Online
Pós-Graduação Lato Sensu em Podcast Educacional e Narrativas Sonoras
Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Criativas no Ensino de Línguas: Materiais Didáticos e Tarefas
Pós-Graduação Lato Sensu em Tempo Integral e Itinerários Formativos (Novo EM)

Pós-Graduação Lato Sensu em Uso Pedagógico de IA Generativa com Ética e Referências
Pós-Graduação Lato Sensu em Videoaulas e Estúdio para Autonomia Docente
Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Forenses e Perícia Criminal: Investigação e Análise de Evidências Jurídicas
Pós-Graduação Lato Sensu em Compliance, Governança (ESG) e Direito Empresarial Estratégico
Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Forense e Investigação de Fraudes Jurídico-Financeiras
Pós-Graduação Lato Sensu em Contratos e Negócios Digitais (Legal Techs e Fintechs)
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental, ESG e Economia Circular
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Processual Civil: Teoria e Prática da Advocacia Contenciosa
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Responsabilidade Civil: Dano Moral e o Ambiente Digital
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil: Sucessões, Holding Familiar e Planejamento Patrimonial
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional e Políticas Públicas
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Contratual: Negociação, Redação e Gestão De Contratos Cíveis
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito de Família e Sucessões Aplicado - Contencioso e Extrajudicial
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Digital, Cibersegurança e LGPD
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito do Consumidor, Relações de Consumo e E-Commerce
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral e Prática de Legislação Partidária
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Notarial, Registral e Prática Extrajudicial
Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Societário, M&A e Venture Capital
Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial, Automação e Legal Analytics no Direito
Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Legal Tech, Inteligência Artificial e Transformação Digital no Direito
Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações, Contratos Administrativos e Consórcios Públicos
Pós-Graduação Lato Sensu em Perícia Digital e Data Forensics: Cibercrimes e Evidências Jurídicas
Pós-Graduação Lato Sensu em Perícia Judicial e Extrajudicial: Produção de Laudos e Atuação Técnica no Judiciário
Pós-Graduação Lato Sensu em Propriedade Intelectual, Inovação e Proteção de Dados

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha **LANÇAMENTOS NOVOS CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO EAD** terá vigência nos seguintes períodos:

2.2. **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **20 de outubro de 2026**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **26 de outubro de 2026**, às **20h00min** (horário de Brasília).

2.3. **Para o site de inscrições**, do dia **20 de outubro de 2026**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **26 de outubro de 2026**, às **20h00min** (horário de Brasília)

2.4. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 20 de outubro de 2026 e 26 de outubro de 2026**.

2.5. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

3. DOS DESCONTOS- DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD

3.1. Durante a vigência **20/10/2026 até 26/10/2026 da** campanha (segue item 2.), os **novos cursos de Pós-Graduação EAD dos Clusters de Ciências Sociais, Educação e Jurídico e Segurança** terão a primeira mensalidade **Flexível** a partir **de R$ 19,90.**

3.2. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto **de até 65% (55% de Campanha + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo, para todos os **novos cursos de Pós-Graduação EAD dos Clusters de Ciências Sociais, Educação e Jurídico e Segurança Exceto** para os cursos que participam do Programa Agora Eu Posso e polos internacionais.

3.3. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos durante o período de vigência da campanha em um dos novos cursos de Pós-graduação EAD dos Clusters de Ciências Sociais, Educação e Jurídico e Segurança, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

4.2. Para obtenção do desconto nos novos cursos de Pós-graduação EAD dos Clusters de Ciências Sociais, Educação e Jurídico e Segurança, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link https://inscricoes.unicesumar.edu.br/ até o fim da vigência da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES – PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha **LANÇAMENTOS NOVOS CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO EAD**.

5.2. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de **20 de outubro de 2026 à 26 de outubro de 2026** para **os novos cursos de Pós-Graduação dos Clusters de Ciências Sociais, Educação e Jurídico e Segurança** (conforme Item 2).

5.3. Durante a vigência da campanha para os novos cursos de Pós-graduação EAD dos Clusters de Ciências Sociais, Educação e Jurídico e Segurança, o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o percentual mencionado no item 3., **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu Posso.

5.3.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade são válidos para todo o curso.

5.3.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.

5.4. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).

5.5. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade **Flexível** a partir **de R$ 19,90.**

5.6. Para os cursos de Pós-Graduação o desconto da **Campanha LANÇAMENTOS NOVOS CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO EAD** é acumulativo com a Bolsa de Egresso, Eu indico, Bolsa Gestão Call Center, Bolsa Gestor, e Bolsa Convênios. A bolsa Gestor deve ser lançada respeitando o limite máximo de 10%, não sendo possível ultrapassar esse percentual.

5.6.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO).

5.7. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.8. As campanhas da Educação Continuada possuem limite máximo de 80% de desconto. Dessa forma, os descontos podem ser cumulativos, desde que não ultrapassem esse percentual. Caso haja necessidade de concessão de desconto superior, deverá ser realizada solicitação por meio de ticket de exceção.

5.9. Somente o desconto de primeira mensalidade é válida para colaboradores da UniCesumar.

5.10. Os descontos dessa campanha **não** são válidos para inscritos através dos processos seletivos de Transferência Interna, visto que a campanha é exclusiva para novos candidatos.

5.11. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.

5.12. Em caso de Mudança de Curso ou Polo, o desconto será mantido, **exceto** para os cursos participantes do Programa Agora Eu posso.

5.13. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, ou outras taxas.

5.14. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.15. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.16. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada

implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 26 de outubro de 2026.
UniCesumar.